



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.922, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

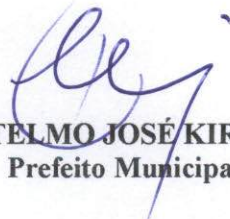
DECRETA:

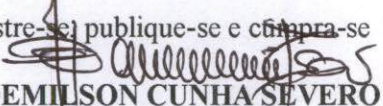
Art. 1º - É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2013, datas em que se comemora o carnaval.

Art. 2º - Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais, nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Casa de Saúde Ignez I. Moraes, SAMU, CEMAI - Centro de Atendimentos Materno-Infantil, Coordenação de Saúde Mental e servidores que atuam junto ao Plantão de Atendimento - PA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de janeiro de 2013.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se | publique-se e cante-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social